



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

## **PORTARIA Nº:50/2022**

**SÚMULA:** nomeia a servidora pública Edicléia da Rosa, como responsável pela distribuição, gerenciamento e fiscalização dos plantões, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantagalo/PR.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a LEI Nº 1.168/2021, que INSTITUI E REGULAMENTA A JORNADA TRABALHO NO REGIME DE NO ÂMBITO FUNCIONALISMO PÚBLICO DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar pela presente Portaria a servidora **EDICLEIA DA ROSA**, servidora pública matrícula nº 27841, ocupante do cargo de Enfermeira, para distribuir, gerenciar e fiscalizar o efetivo cumprimento dos plantões, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantagalo/PR.

**Art. 2º** - Caberá à servidora, enviar memorando devidamente assinado por ela, contendo a descrição dos servidores que trabalharam em regime de plantão, horário e valor devido, sendo que a assinatura do respectivo memorando atesta o efetivo cumprimento do horário devido;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 16 Dezembro de 2022.

**JOÃO**

**KONJUNSKI**

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI  
Dados: 2022.12.20  
09:12:09 -03'00'



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO II - EDIÇÃO 211/2022 – TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PAGINA 06**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**PORTARIA Nº:50/2022**

**SÚMULA:** nomeia a servidora pública Edicleia da Rosa, como responsável pela distribuição, gerenciamento e fiscalização dos plantões, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantagalo/PR.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a LEI Nº 1.168/2021, que INSTITUI E REGULAMENTA A JORNADA TRABALHO NO REGIME DE NO ÂMBITO FUNCIONALISMO PÚBLICO DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar pela presente Portaria a servidora **EDICLEIA DA ROSA**, servidora pública matrícula nº 27841, ocupante do cargo de Enfermeira, para distribuir, gerenciar e fiscalizar o efetivo cumprimento dos plantões, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantagalo/PR.

**Art. 2º** - Caberá à servidora, enviar memorando devidamente assinado por ela, contendo a descrição dos servidores que trabalharam em regime de plantão, horário e valor devido, sendo que a assinatura do respectivo memorando atesta o efetivo cumprimento do horário devido;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 16 Dezembro de 2022.

**JOÃO**

**KONJUNSKI**

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI  
Dados: 2022.12.20  
09:12:09 -03'00'



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

**TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**Pregão Eletrônico 105/2022**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista as Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000, Decreto Municipal Nº 90/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, representada pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Pregão Eletrônico nº 105/2022, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA E DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM PARA CURITIBA E REGIÃO, em que pese a ampla divulgação, restou **DESERTO** tendo em vista que não acudiram proponentes.

Cantagalo-PR, 19 de dezembro de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



Instituto de Previdência dos  
Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR  
CNPJ 11.269.152/0001-00

Rua Cinderela, nº 379 - Sala 01 - CEP 85160-000 - E-mail: [ipsm@cantagalo.gov.br](mailto:ipsm@cantagalo.gov.br) - Cantagalo - PR

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023**

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CANTAGALO-PR**

Política de Investimentos  
Elaboração: Comitê de Investimentos  
VERSÃO 1  
APROVADO 05/12/2022  
Aprovação: Conselho Deliberativo



p. 1



Instituto de Previdência dos  
Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR  
CNPJ 11.269.152/0001-00

Rua Cinderela, nº 379 - Sala 01 - CEP 85160-000 - E-mail: [ipsm@cantagalo.gov.br](mailto:ipsm@cantagalo.gov.br) - Cantagalo - PR

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023**

**SUMÁRIO**

|      |                                                                                                     |    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1    | INTRODUÇÃO .....                                                                                    | 4  |
| 2    | OBJETIVO .....                                                                                      | 5  |
| 3    | CATEGORIZAÇÃO DO RPPS .....                                                                         | 6  |
| 4    | ESTRUTURA DE GESTÃO .....                                                                           | 8  |
| 4.1  | 1. GESTÃO PRÓPRIA .....                                                                             | 8  |
| 4.2  | 2. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO .....                                                                         | 9  |
| 4.3  | 3. CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS .....                                                         | 9  |
| 4.4  | 4. GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS .....                                                           | 11 |
| 5    | APLICAÇÃO EM TÍTULOS PÚBLICOS .....                                                                 | 13 |
| 6    | META DE RENTABILIDADE .....                                                                         | 13 |
| 7    | CENÁRIO ECONÔMICO .....                                                                             | 15 |
|      | EXPECTATIVAS DE MERCADO .....                                                                       | 21 |
| 8    | ALOCÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS .....                                                              | 22 |
|      | SEGMENTO DE RENDA FIXA .....                                                                        | 24 |
| 9    | SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS ..... | 25 |
|      | SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR .....                                                         | 26 |
| 9.1  | 1. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO .....                                                                      | 26 |
| 9.2  | 2. LIMITES GERAIS .....                                                                             | 27 |
| 9.3  | 3. DEMAIS ENQUADRAMENTOS .....                                                                      | 28 |
| 9.4  | 4. VEDAÇÕES .....                                                                                   | 30 |
| 10   | CONTROLE DE RISCO .....                                                                             | 30 |
| 10.1 | 1. CONTROLE DO RISCO DE MERCADO .....                                                               | 31 |
| 10.2 | 2. CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO .....                                                               | 31 |
| 10.3 | 3. CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ .....                                                              | 32 |
| 10.4 | 4. CRÉDITO CONSIGNADO .....                                                                         | 32 |
| 11   | ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT .....                                                              | 32 |
| 11.1 | 1. Equilíbrio Econômico e Financeiro .....                                                          | 33 |
| 12   | POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA .....                                                                     | 33 |
| 13   | CREDENCIAMENTO .....                                                                                | 34 |
| 13.1 | 1. PROCESSO DE EXECUÇÃO .....                                                                       | 36 |
| 13.2 | 2. VALIDADE .....                                                                                   | 37 |



p. 2